



000072

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PARECER JURÍDICO Nº 02/2021 - FMAS

Consultante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco/SE

Assunto: Minutas de Edital de Registro de Preços para o fornecimento de urnas funerárias.

RELATÓRIO

Cuida-se de feito destinado à deflagração de torneio público visando Registro de Preços para fornecimento parcelado de urnas funerárias destinados a atender as demandas do benefício eventual da Assistência Social do Município de São Francisco.

O(A) Pregoeiro(a) encaminha minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para os fins colimados pelo artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Eis o que importava relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente esclareço que a contratação de serviços pela Administração deve nortear-se pelo interesse público. É nessa trilha que irei desenvolver esta opinião jurídica.

Importante destacar que no dia 01.04.2021 foi publicada a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133 onde em seu art. 191, c/c o art. 193 abre a possibilidade de utilizar esta ou a anterior, devendo a Administração Municipal decidir a respeito, vejamos.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II